



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

DECRETO Nº 182/2013

CONVOCA A X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 30 de julho de 2013, das 08:00 horas às 17:00 horas, no Centro de Eventos da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, sito à Rua São Paulo, nº 507, Centro, Barracão – PR.

Art. 2º. O tema central da X Conferência Municipal será: “A Gestão e o Financiamento na efetivação do SUAS”.

Art. 3º. As despesas decorrentes da realização da X Conferência Municipal de Assistência Social correrão por conta de recursos orçados no Orçamento Geral da Política de Assistência Social relativos ao exercício fiscal de 2013, através do Departamento de Assistência Social.

Parágrafo único: Na aplicação dos recursos mencionados no caput deste artigo deverão ser observados todos os diplomas legais atinentes às contratações e execução de despesas públicas.

Art. 4º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 24 de junho de 2013.



MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 177/2013

CRIO O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Fórum Municipal de Educação, de caráter permanente, que tem por finalidade coordenar a II Conferência Nacional de Educação - Fase Municipal, que será realizada das 08h às 17h, do dia 07 de junho de 2013, nas dependências do Centro Cultural Rícieri Quinto Guareschi, situado na Rua República Argentina, neste Município, para acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações e promover as articulações necessárias entre as instâncias Estaduais e Nacionais.

Art. 2º. Compete ao Fórum Municipal de Educação:

I - Convocar, planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação, bem como divulgar suas deliberações;

II - Elaborar o Regimento da Conferência Municipal de Educação;

III - Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações da Conferência Municipal de Educação;

IV - Zelar para que a Conferência Municipal esteja articulada com as Conferências Estadual e Nacional;

V - Planejar e organizar espaços de debates sobre a política municipal de educação;

VI - Acompanhar, junto ao Poder Legislativo, a tramitação de projetos legislativos relativos à política municipal de educação;

VII - Acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º. O Fórum Municipal de Educação será integrado por membros representantes dos seguintes órgãos e entidades:

a) Chefe do Departamento Municipal de Educação:
CARLA DARLENE DE ANDRADA DALLA LONGA

b) Conselho Municipal de Educação:
VERA LÚCIA ZANINI CENTENÁRIO

c) Dirigentes das Escolas Estaduais:
ELISÂNGELA BATISTA
ELISABET APARECIDA AYALA LAZAROTTO

d) Dirigentes das Escolas Municipais:
SUZETE CELSO
CLECIIR MARIA DA SILVA
MARLI DOMINGUES DE LIMA
ELENIR TEREZINHA WITCEL DIAS

e) Poder Legislativo:
ARNOLDO LIMA DOS SANTOS

f) Chefe do Departamento Municipal de Indústria e Comércio:
CELSO LUIZ REINER

g) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
BRUNO ALBERTO VAGNER

h) Chefe do Departamento Municipal de Assistência Social:
ESTER DE BORBA CECÍLIO

i) Chefe do Departamento Municipal de Esporte:
DIRCEU DOS SANTOS GARBIN

j) Associação Central de Famílias Rurais de Barracão:
VALDEMAR ROMEIRO DA SILVA

k) Sindicato dos Funcionários Públicos:
CLERI SEIBEL

l) Conselho Municipal da Saúde:
CLEDIR ROSANA BUZZATTO

m) Conselho Municipal do FUNDEB:
ELISANGELA SCHILLCHTING

n) Comitê Municipal do Transporte Escolar:
VERONICE WALBER

o) Conselho Municipal da Alimentação Escolar:
JANETE NUNES KOCZENSKI

p) Conselho Tutelar:
VILSON DORNELES

q) Presidente do Clube de Mães
JANETE CARNIEL

Parágrafo único. Até a aprovação de seu Regimento Interno, o Fórum será coordenado pela Chefe do Departamento Municipal de Educação;

Art. 4º. O Fórum e a Conferência Municipal de Educação estarão administrativamente vinculados ao Departamento Municipal de Educação e receberão o suporte técnico desta Secretária para garantir seu funcionamento.

Art. 5º. Os representantes de que trata o art. 3º deste Decreto, não receberão qualquer tipo de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades consideradas de relevante interesse público.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 03 de Junho de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 178/2013

NOMEIA AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **NEIVA CORADINI**, para atuar como Agente de Desenvolvimento Local.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 03 de junho de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 179/2013

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **VERA NADIA PELISSARI**, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**, cargo de provimento em comissão.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 11 de junho de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 180/2013

REVOGA DECRETO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 159/2013, sem ônus aos cofres públicos.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/2013.

Barracão/PR, 11 de junho de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 181/2013

NOMEIA COORDENADOR

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor municipal **HILARIO MUNIZ DA SILVA**, para exercer o cargo de **Coordenador Educacional**, junto a Escola Municipal Getúlio Vargas, com gratificação de 25% (Vinte e cinco por cento), com base no art. 20, inciso II, c/c § 2º, da Lei Municipal 1.870/11.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 24 de junho de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013

PROCESSO Nº 060/2013
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
 O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, às 09h00min (nove) horas, do dia 19 de julho de 2013, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recadastramento imobiliário dos imóveis pertencentes ao perímetro urbano do Município de Barracão/PR. Cópia do edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Compras do Município, no horário normal de expediente.

Barracão/PR, 03 de Julho de 2013.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2012.
 CONTRATO: Nº 077/2012.
 CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
 CONTRATADA: Pagnussatti Construção e Incorporação Ltda EPP.

VIGENCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, até 31 de dezembro de 2013.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 182/2013

CONVOCA A X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 30 de julho de 2013, das 08:00 horas às 17:00 horas, no Centro de Eventos da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, sítio à Rua São Paulo, nº 507, Centro, Barracão - PR.

Art. 2º. O tema central da X Conferência Municipal será: "A Gestão e o Financiamento na efetivação do SUAS".

Art. 3º. As despesas decorrentes da realização da X Conferência Municipal de Assistência Social correrão por conta de recursos orçados no Orçamento Geral da Política de Assistência Social relativos ao exercício fiscal de 2013, através do Departamento de Assistência Social.

Parágrafo único: Na aplicação dos recursos mencionados no caput deste artigo deverão ser observados todos os diplomas legais atinentes às contratações e execução de despesas públicas.

Art. 4º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 24 de Junho de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2013

NOMEIA COMISSÃO PARA PREPARAÇÃO DE ESTÁGIO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores **ANDERSON MANGINI ARMANI**, **FLÁVIO ANTONIO CHITOLINA** e **NEIVA CORADINI**, para sob a presidência do primeiro compor a Comissão de Processo de Seleção para a contratação de Estagiários, objetivando o acompanhamento e fiscalização do processo seletivo.

Art. 2º. Os serviços serão prestados de forma gratuita e considerados de relevância ao serviço público e ao Município.

Art. 3º. Apresente portaria em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 09 de julho de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 183/2013

REVOGA DECRETO Nº 135/2013.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 135/2013.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 24 de Junho de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2010.
 CONTRATO: Nº 078/2010.
 CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
 CONTRATADA: Construtora e Incorporadora K R Ltda EPP.
 VIGENCIA: Fica prorrogado o prazo e a vigência do contrato originário, até 30 de agosto de 2013.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 184/2013

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **VERA LÚCIA TONELLI**, para ocupar o cargo de **DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS**, cargo de provimento em comissão, remuneração mediante subsídio.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 01 de julho de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL